



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianesadm21@

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de maio de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de um Compressor Odontológico isento de óleo da marca SCHULTS, para utilizar no atendimento odontológico da população do município na Atenção Básica.

Informo que foi realizada pesquisa de preço em várias empresas do ramo, onde a empresa Giasson Instalação e Manutenção de Equipamentos Odontológicos Hospitalares Laboratoriais e de Fisioterapia, apresentou o menor valor para o item.

Sendo assim de responsabilidade nossa quanto a especificação, quantitativo e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Cilindro NF 18	450,00	900,00
2	2	Biela Pistão	275,00	550,00
3	2	Anéis de Pistão	700,00	1.400,00
4	1	Jogo de junta	380,00	380,00
5	1	Filtro de Ar	182,00	182,00
6	1	Pressostato Automático 4V-80/120 LBS	380,00	380,00
VALOR TOTAL				3.792,00

Carla K. Ticianeli  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE



GIASSON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES  
LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA

CNPJ:32.534.171/0001-97- Inscr. Estadual: 90802375-77 - Fone:(046) 999827920 - Rua Quintino Bocaiuva nº 287 -  
Bairro Centro Norte - Dois Vizinhos PR - CEP:85660-000 - aleandro.giasson@gmail.com

ORÇAMENTO

Data: 26/05/2022	Compressor Odontológico Isento de Óleo - SCHULTS	Modelo: Modelo: CSV 20 Pés-250L - 5HP
------------------	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	Endereço: Avenida Iguaçu 750
Área: Saúde	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32	Responsável: Ana Paula Nedel

Item	Quant.	Peças Descrição	Valor Unitário R\$	Valor R\$
1	2	Cilindro NF 18	450,00	900,00
2	2	Biela Pistão	275,00	550,00
3	2	Anéis de pistão	700,00	1400,00
4	1	Jogo de junta	380,00	380,00
5	1	Filtro de ar	182,00	182,00
6	1	Pressostato Automático 4V - 80/120 LBS	380,00	380,00
Total				3792,00

*Aleandro C. Giasson*

ALEANDRO CARLOS GIASSON

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA

32.534.171/0001-97

ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 287

CENTRO - CEP 85560-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

# **CANTU** *Mult* **EQUIPAMENTOS** **ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 82.388.240/0001-70 - INCS: 316.033.02-43

Rua General Ozório, 1336 - Pq São Paulo - Cep: 85803-760 - Fone: 45-3037-6206 - Cascavel Pr.

## ORÇAMENTO

Data: 26/05/2022	Compressor Odontológico Isento de Óleo - SCHULTS	Modelo: CSV 20 Pés - 250L - 5HP
------------------	--	---------------------------------

## IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	Endereço: Av. Iguaçu - 750
Área: Saúde	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste - Pr
CNPJ: 95.589.289/0001-32	Responsável: Ana Paula Nedel

## PEÇAS

Item	Quat.	Descrição	Valor unit.	Valor R\$
1	2	Cilindro NF 18	550,00	1100,00
2	2	Biela Pistão	295,00	590,00
3	2	Anéis de pistão	745,00	1490,00
4	1	Jogo de junta	289,00	289,00
5	1	Filtro de ar	201,50	201,50
6	1	Pressostato Automático 4V - 80/120 LBS	362,30	362,30
			Total	4032,80

Condições de pagamento: 30 dias

Atenciosamente,

Fabio Roberto Cantu.

CPF. 553.929.209-00

Socio Gerente

Fabio Roberto Carneiro Cantu - ME  
CNPJ: 82.388.240/0001-70  
Inscrição Estadual: 316.03302-43



CLINIBRAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ. 20.990.233/0001-96  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 229 - CENTRO - CASCAVEL - CEP 85801-100  
(45) 3222-2201  
contato@clinibrax.com.br www.clinibrax.com.br



CASCAVEL 26 de maio de 2022

### Orçamento da Ordem de Serviço Nº 34092

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DO SU	Contato	ELOI
Endereço	AVENIDA IGUAÇU, 750, CENTRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, CEP-85635-000		
CNPJ/CPF	95.589.289/0001-32	Ins. Est.	ISENTO
Fones	(46) 3546-1210, (46) 3546-1210	Email	hospsaomatheus@gmail.com

### Equipamento

Aparelho	Compressor odonto	Entrada	26/05/22
Marca	SCHULTS	Modelo	CSV 20
Nº de Série		Nº Patrimônio	
OS Cliente	0		
Acessórios			

### Valores do Orçamento

Peças a substituir	Qtd	Vi Un	Total
CILINDRO NF 18	2	500,00	1.000,00
BIELA PISTÃO	2	320,00	640,00
ANEIS DE PISTÃO	2	800,00	1.600,00
JOGO DE JUNTA	1	400,00	400,00
FILTRO DE AR	1	200,00	200,00
PRESSOSTATO AUTOMÁTICO 4V - 80/120 LB	1	400,00	400,00
<b>Totais</b>			
Mão de obra/Serviços			RS 0,00
Peças/Produtos			RS 4.240,00
Outros			RS 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>RS 4.240,00</b>

### Condições de Pagamento

Garantia sobre mão de obra e peças substituídas: 90 dias.

Para aprovar este orçamento, favor assinar ou entrar em contato conosco.

PREFEITURA DO SUDOESTE

CLINIBRAX EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 20.990.233/0001-96  
CLINIBRAX EQUIP. MÉDICOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEANDRO CARLOS GIASSON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AVELINO GIASSON	(mãe) LOURDES GIASSON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 61377166	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 017.726.749-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NUMERO 1155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NUMERO 287
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85660-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008030 - Dois Vizinhos
MUNICIPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAIS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) rogerio@gerenciaicontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9521500 Atividade Secundária 3312103, 4321500, 4322301, 4664800, 4773300	Descrição do Objeto REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS (95.21-5/00), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (47.73-3/00), MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELEDROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO (33.12-1/03), COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO MEDICA (46.64-8/00), INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/2019	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aleandro C. Giasson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002311489	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:57 SOB Nº 41108543912.  
PROTOCOLO: 190075287 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900285641. NIRE: 41108543912.  
ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS  
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550. E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de

**ALEANDRO CARLOS GIASSON**

de que dou fe  
Dois Vizinhos-PR  
16 de Janeiro de 2019

FRANÇÊS TADIOITO TEDISSCO  
EVENTO INDICADA  
R\$11.98 R\$0.80/BLO: R\$2.10/FUNNBJU9: R\$0.26/16: R\$0.42/FADEP:  
Operadora) VANDRESCA  
FUNARPEN-BBLO DIGITAL R\$0/mj. jeMpA. 2mjY9 - DW8as. qrupN  
Consulte esse site em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)




CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:57 SOB Nº 41108543912.  
PROTOCOLO: 190075287 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900285641. NIRE: 41108543912.  
ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEANDRO CARLOS GIASSON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AVELINO GIASSON	(mãe) LOURDES GIASSON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/10/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 61377166	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 017.726.749-66			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 287
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85660-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006030 - Dois Vizinhos
MUNICÍPIO Dois Vizinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	GOBIERNO ELETRÔNICO (E-MAIL) rogerio@gerencialcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9521500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUCOES DE: SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, SISTEMAS DE ILUMINACAO (4.3.21-5/00), INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, TAIS COMO: SISTEMAS DE AQUECIMENTOS, EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, LIGACOES DE GAS (43.22-3/01).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/01/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aleandro C. Giasson</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE		 PR2190002311489	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:57 SOB Nº 41108543912.  
PROTOCOLO: 190075287 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900285641. NIRE: 41108543912.  
ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR  
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODDY

Reconheço por verdadeiro e ou autenticidade firma(s) de

**ALEANDRO CARLOS GIASSON**

do que dou fe  
Dois Vizinhos-PR  
18 de Janeiro de 2019

FRANCIELE TADIGTTO TEODORO  
ESCRIVENTE INDICADA  
R\$11 88 RSU RDIMELU- NS2.101FUNHEJUB- R\$0.28169- R\$0.421FADEP-  
Operadora: VANDREÇA  
FUNARPEN-SELO DIGITAL: K00mj jehpA. RQ1Y9 . DWQx6 . qnJL  
Consulte esse selo em ""<http://funarpen.com.br>""



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 10:57 SOB N° 41108543912.  
PROTOCOLO: 190075287 DE 17/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900285641. NIRE: 41108543912.  
ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.534.171/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIASSON VENDAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9982-7920
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 04/07/2022 às 09:44:58 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**  
**CNPJ: 32.534.171/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:37 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2023.

Código de controle da certidão: **4537.2D05.D03A.7661**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 027149260-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.534.171/0001-97**

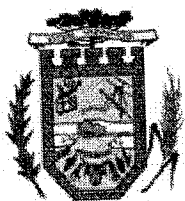
Nome: **ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 11 de Julho de 2022 - Valida até:09/10/2022

NEGATIVA N°: 54898/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETZT4XJ4BSC	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS			
INSCRIÇÃO EMPRESA 126217	CNPJ/CPF 32.534.171/0001-97	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 4788
ENDEREÇO RUA QUINTINO BOCAIUVA, 287 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.534.171/0001-97

**Razão Social:** ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUT DE EQUIPAM

**Endereço:** R QUINTINO BOCAIUVA / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

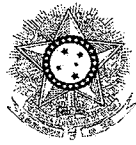
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2022 a 22/07/2022

**Certificação Número:** 2022062302311125537980

Informação obtida em 04/07/2022 09:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.534.171/0001-97  
Certidão nº: 20904379/2022  
Expedição: 04/07/2022, às 09:48:08  
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.534.171/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de julho de 2022.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Senhora Carla Koerich Ticianeli, Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a compra das peças justifica-se pela necessidade de o compressor odontológico estar funcionando de maneira satisfatória para que os profissionais de odontologia do Município possam realizar seus atendimentos a população.

**CONTRATADA:** ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
**CNPJ:** 32.534.171/0001-97

Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 287, Centro – CEP: 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, PR.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega das peças de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega das mesmas e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTES	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	1378	10	301	23	10	303	339030250000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 12 de julho de 2022.

  
**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**Tais Moura**  
Secretária

  
**Tiago Martins**  
Membro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



### PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

#### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 15/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

#### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO  
ALVES:06236521964

Assinado de forma digital por  
MAYCON ROBERTO BASSO  
ALVES:06236521964  
Dados: 2022.07.19 14:28:06 -03'00'

**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
*Procurador Jurídico Municipal*  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 15/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2022  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**CNPJ:** 32.534.171/0001-97

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de julho de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 15/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2022 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo. CONTRATADA: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 32.534.171/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de julho de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Doc. 00100



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 151/2022  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2022  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS – CNPJ: 32.534.171/0001-97

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 10 de setembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2022

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

---

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 151/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 15/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2022 - DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS – CNPJ: 32.534.171/0001-97  
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a  
manutenção de compressor odontológico para atender as necessidades do Departamento  
de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. DO VALOR: R\$ 3.792,00  
(três mil setecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 de  
setembro de 2022. FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2022  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

06498213